



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

PORTARIA Nº 3.022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Nomeia membros da
COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 8º do Decreto Municipal nº 497/2022, resolve

DESIGNAR:

Art. 1º - Os seguintes servidores para compor a Comissão de Credenciamento, para avaliar os requerimentos de credenciamentos de OSC vinculadas às políticas públicas da Secretaria Municipal de Educação:

- a) GLEICE VAZ PASSARIN, professora, que a presidirá a Comissão;
- b) DANIELA MARINGONDA AMARAL DOS SANTOS, assessora pedagógica;
- c) MURILO BRAGGION ROSSI, Agente Administrativo da Educação
- d) TATIANE NOGUEIRA BENAZI ROSA, Presidente do Conselho Municipal de Educação.
- e) NEIDE APARECIDA CAVALARO CORREA, Assessora Pedagógica, na condição de suplente junto à Comissão.

Art. 2º - Compete à Comissão de Credenciamento proceder a análise conforme as normas estabelecidas em Edital para execução do credenciamento das OSC's, em especial:

- I. Acompanhar todo o processo de credenciamento;
- II. Receber e conferir os pedidos de credenciamento dos interessados e analisar os documentos protocolados;
- III. Analisar e emitir parecer de recursos encaminhados à comissão;
- IV. Suspender ou cancelar o credenciamento das OSC's que não mais atendam os requisitos exigíveis no Edital ou instrumento contratual;
- V. Praticar outros atos imprescindíveis ao andamento da qualificação, naquilo que se referir à manutenção das condições de credenciamento;
- VI. Observar as demais condições e prazos previstos em Regulamento relativo ao Credenciamento e seu edital.

Sede da Prefeitura Municipal:

Avenida Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067 - Rolândia PR
CNPJ nº 76.288.760/0001-08





ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Parágrafo Único: Na implementação dos trabalhos a Comissão deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade e economicidade de demais diretrizes aplicáveis à Administração Pública.

Art. 3º - Todas as reuniões devem ser registradas via ata.

Art. 4º - Os membros da Comissão de Credenciamento terão mandato de 01 (um) ano.

Art. 5º - As funções dos membros da Comissão de Credenciamento não serão remuneradas, sendo o seu exercício considerado serviço público relevante.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,
ESTADO DO PARANÁ,** aos 16 de novembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLLO
Secretária Municipal de Administração

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Sede da Prefeitura Municipal:

Avenida Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067 - Rolândia PR
CNPJ nº 76.288.760/0001-08





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 412B-0691-418B-F729

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO (CPF 019.XXX.XXX-59) em 16/11/2022 18:40:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANA REGINA ZUBIOLLO (CPF 514.XXX.XXX-25) em 17/11/2022 14:58:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ AILTON APARECIDO MAISTRO (CPF 152.XXX.XXX-00) em 18/11/2022 16:40:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/412B-0691-418B-F729>